

## GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

PORTARIA Nº 032/CINDERONDÔNIA/2025

Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Resolução nº 13/2024 de 26/08/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito de Adicional Suplementar, no Orçamento do Consórcio Público Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CONSÓRCIO PÚBLICO  
01.001.00.000.0000.0.000. CONSORCIOPUBLICOINTERFEDERATIVO - CINDERONDONIA  
01.001.04.122.0001.2.001. AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE INTERESSE COMUM

4 - 3.3.90.30.00.00 15010000 MATERIAL DE CONSUMO  
**25.000,00**

Total Suplementação: **25.000,00**

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º desta Portaria, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CONSÓRCIO PÚBLICO  
01.001.00.000.0000.0.000. CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO - CINDERONDONIA  
01.001.04.122.0001.2.001. AÇÕES MULTIFINALITÁRIAS DE INTERESSE COMUM

2 - 3.1.90.13.00.00 15010000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
**25.000,00**

Total Redução: **25.000,00**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, Estado de Rondônia, em 09/10/2025.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo 49149

## EXPEDIENTE

### PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira  
Santa Luzia do Oeste/RO

### GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 025/2025/PMC

Processo Administrativo n.º 1-0659/2025/SEMEC

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas - SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços**, referente ao Processo Administrativo n.º 1-0659/2025/SEMEC, anteriormente suspensa *sine die*, **foi remarcada** para o **dia 24 de outubro de 2025, às 09h30 (horário de Brasília - DF)**, na Plataforma Licitanet - Licitações Online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

A suspensão atendeu à solicitação da SEMEC para ajustes técnicos no edital, visando alinhamento ao mercado e à seleção da proposta mais vantajosa. A nova data foi definida após análise das justificativas apresentadas. As demais disposições do edital permanecem inalteradas, exceto aquelas que foram objeto de revisão, conforme justificativa da suspensão e atualização no novo edital.

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço, para aquisição de materiais didáticos com o objetivo de atender às necessidades pedagógicas das unidades de ensino vinculadas à Prefeitura Municipal, visando o apoio às atividades educacionais e o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Tipo da Contratação: Licitação Mista, com Lote destinado à ampla concorrência e Lotes exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 314.202,80 (trezentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Nova Data de Abertura: 24 de outubro de 2025, às 09h30 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: Licitanet - Licitações Online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 7h00 às 13h00 (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede do Setor de Licitações e Contratações Públicas, ou, gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema de licitações oficial do Município Licitanet - Licitações Online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) e no Portal da Transparência do Município ([www.transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://www.transparencia.cabixi.ro.gov.br)).

Informações Complementares: poderão ser obtidas pelo telefone: (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com).

Cabixi - RO, 08 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

**Allison Maicon Bento Pretto**

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Protocolo 49119

#### AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 034/2025/PMC

Processo Administrativo n.º 1-0735/2025/GABPREF

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas - SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico**, referente ao Processo Administrativo n.º 1-0735/2025/GABPREF, anteriormente suspenso *sine die*, **foi remarcado** para o **dia 27 de outubro de 2025, às 09h30 (horário de Brasília - DF)**, na Plataforma Licitanet - Licitações Online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

A suspensão decorreu da necessidade de análise da impugnação interposta por empresa interessada. A nova data foi definida após

análise das justificativas apresentadas. As demais disposições do edital permanecem inalteradas, exceto aquelas que foram objeto de revisão, conforme justificativa da suspensão e atualização no novo edital.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras pública.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Tipo da Contratação: Licitação de CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA para ME - Microempresas, EPP - Empresas de Pequeno Porte e MEI - Microempreendedor Individual.

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 29.033,29 (vinte e nove mil, trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Nova Data de Abertura: 27 de outubro de 2025, às 09h30 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: Licitanet - Licitações Online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 7h00 às 13h00 (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede do Setor de Licitações e Contratações Públicas, ou, gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema de licitações oficial do Município Licitanet - Licitações Online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) e no Portal da Transparência do Município ([www.transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://www.transparencia.cabixi.ro.gov.br)).

Informações Complementares: poderão ser obtidas pelo telefone: (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com).

Cabixi - RO, 08 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

**Allison Maicon Bento Pretto**

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Protocolo 49121

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 055/2025/PMC

Processo Administrativo n.º 1-0499/2025/GABPREF

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Licitações e Contratações Públicas - SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 225, de 27 de maio de 2025, e demais legislação aplicável, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições do Edital, conforme segue:

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de banners de vinil, adesivos personalizados e bandeiras municipais, em tamanhos variados, destinado a atender às necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Cabixi - RO.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.

Tipo da Contratação: Licitação de CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

Método De Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 14.278,90 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Data e Horário de Abertura: 27 de outubro de 2025, às 11h00 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: Plataforma Licitanet - Licitações Online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Disponibilidade do Edital: O Edital estará disponível para consulta e retirada, das 7h00 às 13h00 (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações e Contratações Públicas, e gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sistema de licitações oficial do Município Licitanet - Licitações Online ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) e no Portal da Transparência do Município ([www.transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://www.transparencia.cabixi.ro.gov.br)).

Informações Complementares: Esclarecimentos poderão ser obtidos

pelo telefone (69) 3345-2353 ou pelo e-mail [licitacoes@cabixi.ro.gov.br](mailto:licitacoes@cabixi.ro.gov.br).  
Cabixi - RO, 08 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

**Allison Maicon Bento Pretto**  
Agente de Contratação  
Dec. n.º 082/2024

Protocolo 49122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, Silvano Ascari de Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca toda a sociedade civil cabixiense, autoridades locais, estaduais e federais, bem como representantes de entidades públicas e privadas, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia **18 de outubro de 2025**, às **19h00min**, na **Vila Neide**, zona rural deste Município.

A presente Audiência Pública terá por finalidade apresentar à população o plano de ação desenvolvido em parceria com o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia - CINDERONDÔNIA, voltado à regularização ambiental e à transformação das Vilas Neide e São João em polos de turismo sustentável, promovendo o desenvolvimento econômico em harmonia com a preservação ambiental.

Ademais, será objeto de debate o acompanhamento e os desdobramentos do **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** firmado para fins de **Regularização Fundiária Urbana (REURB)** das referidas vilas, nos termos da **Ação Civil Pública nº 1001373-59.2021.4.01.4103, de 31 de março de 2022**, permitindo que a sociedade compreenda e participe ativamente das medidas que impactarão diretamente seu território e sua qualidade de vida.

Publique-se, registre-se e dê-se ampla publicidade.

Cabixi - RO, 09 de outubro de 2025.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Protocolo 49162

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, por Dispensa de Licitação**, nos termos descritos abaixo:

**Processo Administrativo nº 1553/2025/SEMEC**

**Unidade Contratante:** Secretaria Mun. de Educação, Cult. Esp. e Turismo

**Contratação Direta nº:** 033/2025

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Fundamento Legal:** Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE FRUTA SABORES VARIADOS, VISANDO ATENDER O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CABIXI-RO..

**Empresa Contratada:** Givanildo Antonio Sbaraini .

**CNPJ nº:** 27.608.111/0001-31

**Valor Total da Contratação:** R\$ 10.000 (dez mil) reais

A presente contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** : 0400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

**Projeto/Atividade:** 2020 Incentivo ao Turismo ;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**Ficha:** 262

Cabixi - RO, 09 de outubro de 2025.

**Joel Mauricio de Moraes**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Protocolo 49154

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABIXI/RO E A ASSOCIAÇÃO RURAL CABIXIENSE - ARCABPAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

#### I - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 22.855.159/0001-20, com sede administrativa à Rua Tamoios, n.º 4031, Centro, Cabixi/RO, neste ato representado pelo Senhor SILVANO ASCARI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº \*\*\*.740.352-\*\*, doravante denominado CONCEDENTE;

ASSOCIAÇÃO RURAL CABIXIENSE - ARCABPAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 15.893.068/0001-14, com sede na Linha 7, Km 10, Rumo Colorado, zona rural de Cabixi/RO, representada neste ato por seu Presidente WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.955.532-\*\*, doravante denominada ENTIDADE BENEFICIÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.467/2025, demais normas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

#### II - DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente Termo tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar Impositiva nº 002/2024, de autoria do Vereador Eleiton Rodrigues dos Santos, consistente na aquisição de equipamentos agrícolas em benefício da Associação Rural Cabixiense - ARCABPAM, conforme Plano de Trabalho aprovado e anexo a este instrumento.

#### III - DO VALOR E DO REPASSE

Cláusula Segunda. O valor total deste Termo é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a ser repassado pelo CONCEDENTE à ENTIDADE BENEFICIÁRIA em parcela única, mediante transferência eletrônica para conta bancária específica, aberta exclusivamente para execução deste Termo.

Parágrafo único. É vedada a movimentação dos recursos em espécie ou sua utilização para finalidade diversa da prevista neste instrumento.

#### IV - DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira. O prazo de vigência deste Termo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP.

#### V - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do CONCEDENTE

Cláusula Quarta. Compete ao CONCEDENTE:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros, conforme cronograma e após comprovação da abertura da conta específica;

II - Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto, por meio da SEMAP e da Comissão Designada pelo Decreto nº 345/2025;

III - Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas apresentada pela ENTIDADE BENEFICIÁRIA.

Da ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Cláusula Quinta. Compete à ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

I - Executar o objeto conforme o plano de trabalho aprovado;

II - Utilizar os recursos exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo;

III - Manter toda a documentação comprobatória das despesas realizadas;

IV - Apresentar prestação de contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante solicitação formal;

V - Devolver eventuais saldos remanescentes ou recursos não aplicados ao Tesouro Municipal.

VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula Sexta. A ENTIDADE BENEFICIÁRIA apresentará prestação de contas conforme o disposto nos arts. 63 a 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, acompanhada de:

- Relatório de execução do objeto;
- Extratos bancários da conta específica;
- Notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- Relatório fotográfico dos equipamentos adquiridos.

#### VII - DA RESCISÃO

Cláusula Sétima. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, mediante notificação, em caso de:

- Descumprimento das cláusulas contratuais;
- Irregularidade na aplicação dos recursos;
- Impossibilidade de execução do objeto;
- Interesse público devidamente fundamentado.

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava. A ENTIDADE BENEFICIÁRIA declara estar em situação de regularidade jurídica, fiscal e contábil, conforme documentação constante do processo administrativo nº 1.114/2025.

Cláusula Nona. Fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabixi/RO, 08 de Outubro de 2025.

#### PELO CONCEDENTE

SILVANO ALCARI DE ALMEIDA  
Prefeito de Cabixi/RO

#### PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação Rural Cabixiense - ARCABPAM

Protocolo 49135

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-1294/2025/SEMAP

A Prefeitura de Cabixi/RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP, no exercício de suas atribuições legais delegados pelo Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023 e com base na IN nº 001/2024, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo Administrativo n.º 1-1294/2025/SEMAP, amparado pelo artigo 74, caput, Inciso I da Lei da Lei Federal n.º.14.133, de 1º de abril de 2021, e com razões remissas ao Parecer de **08/10/2025 (ID:251035)**, trata-se de contratação da Imprensa Oficial Nacional D.O.U - CNPJ-04.196.645/0001-12, para prestar Serviço de Publicações e demais matérias de interesse do Município no Diário Oficial da União DOU. Em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP, com o valor contratual ESTIMATIVO de **R\$ 1.066,75** (Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cabixi-RO, 08 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

**EDEGAR ZOLINGER**

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária  
Dec. 015/2025

Protocolo 49134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.857/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de uso das salas comerciais da Feira Municipal de Cerejeiras e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras/RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante contrato administrativo, o uso remunerado das salas comerciais situadas na Feira Municipal de Cerejeiras, destinadas ao fomento da atividade econômica local.

**Art. 2º** As 05 (cinco) salas objeto da concessão serão destinadas exclusivamente às seguintes atividades:

- 01 (uma) unidade para sorveteria;
- 01 (uma) unidade para restaurante;
- 01 (uma) unidade para pastelaria;
- 02 (duas) unidades para lanchonetes.

**Art. 3º** Constituem condições obrigatórias para a concessão:

- adesão do empreendimento ao programa Cartão SIM Alimentação;
- instalação, pelo concessionário, de quadro de medição individual de energia elétrica, compreendendo toda a infraestrutura necessária, desde o poste até o quadro de distribuição, de acordo com as normas da ENERGISA, sem ônus para o Município;
- pagamento integral dos custos de consumo de energia elétrica, água, esgoto e ISS;
- reversão das benfeitorias realizadas às expensas do concessionário ao patrimônio público, quando do término da concessão;
- pagamento regular do valor de aluguel mensal a ser estabelecido em edital, cuja ausência por prazo superior a 03 (três) meses implicará a rescisão da concessão e a perda das benfeitorias realizadas;
- realização de quaisquer adequações ou reformas apenas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, com apresentação de projeto técnico e às custas do concessionário.

**Art. 4º** A concessão será formalizada por contrato administrativo, observados os princípios da publicidade, da impessoalidade e da legalidade, sendo vedada a cessão ou transferência a terceiros sem autorização do Município.

**Art. 5º** O prazo da concessão, a forma de pagamento do aluguel e as demais obrigações acessórias serão regulamentados em edital expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** A fiscalização da execução das obrigações previstas nesta Lei caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de controle.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SINÉSIO JOSE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Daniele Aparecida Barszcz dos Santos**  
Procuradora Geral do Município

**Maria Eunice Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração,  
Planejamento e Turismo

Protocolo 49123

#### DECRETO N.º 679/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração de função gratificada da servidora Leidiane Custódio de Souza na função gratificada de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.”

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica EXONERADA a servidora **Leidiane Custódio de Souza** da função gratificada de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica FG - 12**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 01/10/2025.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2025.

**SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 49124

**DECRETO N.º 680/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre nomeação de função gratificada da servidora Sabrina Mathias Pereira na função gratificada de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.”

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica NOMEADA a servidora **Sabrina Mathias Pereira** da função gratificada de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica FG - 12**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 01/10/2025.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2025.

**SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 49125

**DECRETO N.º 684/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre nomeação do Sr. Matheus Arruda Corrêa, no cargo comissionado de Assessor de Departamento, cód. 12.0.04 - CC.08, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Compras, Licitações e Contratos - SEMCLIC.”

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica NOMEADO o Sr. Matheus Arruda Corrêa, inscrito no RG/CPF nº \*\*\*.923.662-\*\* para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento Cód. 12.0.04 - CC.08, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos - SEMCLIC, a partir do dia 01/10/2025.

**Art. 2º** As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.696/2025 de 13 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores.

**Art. 3º** O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2025.

**SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 49130

**DECRETO N.º 682/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre Nomeação Interina da servidora Juliana Barbosa Cardoso cad. 35114, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor Administrativo de Compra de Peças em substituição ao servidor Douglas Silvestre Gaspar Calanca.”

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente para que não ocorram prejuízos aos Serviços Públicos.

Considerando o disposto na lei 1.900/2011 artigo 8º, inciso II, alínea b):

“Art. 8º A nomeação far-se-á:

II- Em caráter temporário:

b) para substituição, **interina**, de titular de cargo de confiança.”

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica NOMEADA a servidora **Juliana Barbosa Cardoso** cad. 35114, para exercer **interinamente** a função gratificada de Chefe do Setor Administrativo de Compra de Peças, Cód 06.1.04 FG - 13 em substituição ao servidor Douglas Silvestre Gaspar Calanca que estará em gozo de férias no período de 01/10/2025 a 01/11/2025 ou enquanto durar o afastamento do servidor titular do cargo, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.696 de 13 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2025.

Cerejeiras, 08 de outubro de 2025.

**SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 49131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA N° 010/2025/SEMFAZ**

**Designa servidores para exercer função de Fiscal de Contrato e Suplente.**

O Secretário Municipal de Fazenda, Valdir Carlos da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado, como Fiscal(is) de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Número do Processo Administrativo: **3977/2025**

**Objeto:** Atender à necessidade da Secretaria de Estado de Finanças quanto à gestão, conferência, auditoria e recuperação de créditos tributários relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema 1130 de repercussão geral e com a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, de forma a assegurar a correta arrecadação das receitas pertencentes ao Estado de Rondônia, fortalecer a autonomia financeira e garantir o cumprimento das normas constitucionais.

Fiscal Titular: Glayverson de Melo Pereira- Matrícula: 40613  
Fiscal Suplente: Atylla Ferreira da Silva Ely- Matrícula: 39195

**Valdir Carlos da Silva**  
Secretário (a) Municipal de Fazenda  
Decreto nº 151/2025

Cerejeiras, 07 de outubro de 2025

Protocolo 49126

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA N.º 045/2025

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contato e Suplente.

A Secretária Municipal de Saúde **Sinelma Penha de Souza**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

## RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado, como Fiscal(is) de Contrato para exercer as atribuições constantes no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**Objeto:** MATERIAL ODONTOLÓGICO (Atenção em saúde bucal na rede básica)

**Processo Administrativo** (DigProc) nº 4303/2025, ID746975

**Fiscal Titular:** Luana Maiara Miguel Kreusch, matrícula 37869

**Fiscal Suplente:** Rosiane dos Santos Pereira, matrícula 42566

Cerejeiras, 08 de Outubro de 2025.

Sinelma Penha de Souza  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 011/2025

Protocolo 49168

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

## PORTARIA N.º 026/2025/SETOR DE CONTRATAÇÕES

Designa servidores para exercer função de Fiscal/Gestor de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal abaixo-assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado, como Fiscal(is) de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Número do Processo Administrativo: **4285/2025/Eproc**, ID 105754.

**Objeto:** Aquisição de aparelho de ar-condicionado e bebedouro de coluna.

**Gestor(a) do Contrato:** Leidemar Coelho Ribeiro - Matrícula 24619.

Fiscal Titular: Nathielly Amaral Silva - Matrícula 42962.

Fiscal Suplente: Paloma Cristiane Souza da Cruz - Matrícula 37567.

Leidemar Coelho Ribeiro

Decreto N.º 453/2025

Secretário Municipal de Contratações, Licitações e Contratos

*Data e assinatura eletrônica.*

Protocolo 49127

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 021/2025 - CMDCA

“Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho 2025/2026 e Regimento Interno, conforme deliberado na reunião extraordinária registrada na Ata nº 09, realizada em 30 de setembro de 2025.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerejeiras - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da plenária, ocorrida durante a reunião extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 08h, conforme registrado na Ata nº 09/2025,

## Resolve:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Trabalho 2025/2026 e Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/RO, 6 de outubro de 2025.

Geliane Souza de Jesus Maforte

Presidente do CMDCA

Decreto nº 503/2025

Protocolo 49129

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA N.º 645/2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** à requisição judicial realizada pelo juízo da 16ª Zona Eleitoral de Rondônia, nos termos da Lei n. 6.999/1982, Resolução TSE n. 23.523/2017 e Resolução TRE-RO n. 1/2021;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** Autorizar a **REQUISIÇÃO** com ônus para Prefeitura Municipal de Corumbiara, da Senhora **ALINE MUSSKOPF**, Portadora da Cédula de Identidade n.º \*\*070\*\* SESEDEC/RO e CPF n.º \*\*\* 808.492-\*\*, Agente Administrativo, Subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, por período de 06/10/2025 à 06/10/2026, para desenvolver suas atividades no Cartório Eleitoral de Cerejeiras/RO.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 07 de outubro de 2025

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº 223

Protocolo 49139

PORTARIA N° 644/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 045/1993 Estatuto dos Servidores;  
**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 043/2015 de 27/04/2015;  
**CONSIDERANDO** Relatório Final 10 de 07/10/2025 (ID 379584)

**RESOLVE:**

Artigo 1º Conceder estabilidade a servidora **DAYANE BATISTA DA SILVA** matrícula 10040-1, no cargo de Agente Administrativo, para o qual foi admitida em 29/09/2022, declarando-a apta para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Corumbiara, Subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 06 de outubro de 2025

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse n°223

Protocolo 49141

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2025**  
**Processo Administrativo n° 1252/2025**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços médicos de ortopedia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do Município de Corumbiara/RO**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais n° 205/2023 e 207/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado para consumo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Início da sessão pública dia 29/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília).** O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br). Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: [cpl@corumbiara.ro.gov.br](mailto:cpl@corumbiara.ro.gov.br).

Corumbiara/RO, 09 de outubro de 2025.

**Fernando Rodrigues Ricardo**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n° 011/2025

Protocolo 49181

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 642/2025

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2024/SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2024, homologado através do Decreto n° 062/2024 de 01/04/2024 e prorrogado pelo Decreto 54 de 26/03/2025 (ID 305880).

**CONSIDERANDO: TERMO RENUNCIA de 07/10/2025 (ID 379512)**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo 001/2024, e homologado pelo Decreto n.º 062/2024 de 01/04/2024 e prorrogado pelo decreto 054/2025 de 26/03/2025, **55º JESSICA PRATA DE JESUS OLIVEIRA**, classificada Professora-Pedagogia, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

**Artigo 2º** - A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

**Artigo 3º** - No ato de contratação a candidata deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2024/SEMED do Teste seletivo Municipal,

- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Carteira de Identidade - RG;
- Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
- Carteira de Trabalho Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Conta Bancária Banco do Brasil;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado e histórico de escolaridade de acordo com o cargo;
- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br));
- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea c da Constituição Federal, sob as penas da lei;
- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
- Comprovante de residência;
- Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional

**Artigo 4º** - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 07 de outubro de 2025.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse n°223

Protocolo 49133

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 650/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais conferida pela alínea f do inciso II, Parágrafo 4º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal 520/2006.

CONSIDERANDO: Requerimento 01 de 30/09/2025 (ID 377065)  
CONSIDERANDO: Parecer Jurídico 71 de 07/10/2025 (ID 379854)  
CONSIDERANDO: Despacho Integrado 1 de 30/09/2025 (ID 377105)

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Gratificação por Especialização de 10% (dez por cento) a servidora **RAFAELA DE ASSIS MELLO**, portador da cédula de identidade nº \*\*308\*\* SSP/RO e CPF nº \*\*\*.669.602--\*\*, Cuidadora, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, conforme Lei Complementar Municipal nº 042 de 22 de dezembro 2014.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 08 de outubro de 2025.

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse N.223

Protocolo 49137

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 185/2024

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 185/2024; CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO** E A **ROSSI CONSTRUCOES LTDA**.

CONTRATO nº 185/2024  
PROCESSO Nº 1599/2024/SEMOSP

O **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, 2129 Corumbiara- RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº \*\*\*.849.642-\*\*, residente e domiciliado sito à Rua Ulisses Guimarães, nº 1.949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara (RO), e Empresa **ROSSI CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. \*\*.254.322/0001-\*\*, com sede na Rua Quintino Cunha, nº 375-A, Centro, Vilhena/RO, Cep 76980-088, E-MAIL: rossi.construtora.vilhena@gmail.com, neste ato representado por **Aletéia Michel Rossi**, CPF sob o nº \*\*\*.043.972-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo Licitatório n. 1599/2024/SEMOSP**, que deu origem ao **Concorrência nº 026/2024**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decreto Municipal n. 205/2023, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado, resolvem CONSTITUIR ESTE TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes;

Considerando:

- Parecer Técnico da Engenharia, (ID 360625) e (ID 379939)
- Solicitação da Empresa, (ID 378361) e (ID 379521)
- Termo de Autorização do Secretário (ID 380248)
- Parecer Jurídico (ID 379624)

DO AMPARO LEGAL:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O substrato jurídico do presente Termo Aditivo encontra-se amparado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 682/2024, bem como nos procedimentos licitatórios, conforme os artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO OBJETO:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditivado o item **2.1**, da Cláusula SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do Contrato nº 185/2024 (ID 253701), com a prorrogação da sua vigência por um período adicional de **120 (cento e vinte) dias corridos**, com início a partir de **09 de outubro de 2025**, salvo eventuais prorrogações previstas em lei

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 08 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE Nº 223

CONTRATADA

ROSSI CONSTRUCOES LTDA.  
Aletéia Michel Rossi

FISCAL DO CONTRATO

RICARLOS SANTANA DA CUNHA

Assessor Jurídico de Licitações e Contratos

João Victor Silva Esper

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDSON DA SILVA MOURA  
DEC. Nº 017/2025

TESTEMUNHAS:

DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Protocolo 49159

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº. 525/SEMSAU/2025 de 22/09/2025, ID 1212517, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital 001/2025 (processo eletrônico nº 1141/2025), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição 503 de 15/05/2025, tal demanda é em razão vagas não atendidas por aprovados no concurso público, conforme descrito nos ofícios acima.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no **teste seletivo** simplificado regido pelo **Edital nº 001/2025** (processo eletrônico nº 1141/2025), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 12 (doze) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de petição no **prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.**

**OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no**

certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

- Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + Credenciamento | DigProc
- Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + DigProc | Peticionamento

Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: **29 - DOCUMENTOS PARA POSSE.**

Espigão do Oeste/RO, 09 de outubro de 2025

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

#### **ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2025**

TECNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO PRIMARIA E AMBULATORIO ESPECIALIZADO ( ZONA URBANA)		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Jandira Schuwanz Schulz	Técnico em Enfermagem - Atenção Primária e Ambulatório Especializado (Zona Urbana)	17º

Espigão do Oeste/RO, 09 de outubro de 2025

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

#### **ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086 /2025**

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	.*-
02	<b>Informar Telefone para contato</b>	.*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	.*-
04	Cédula de Identidade - RG	.*-
05	CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	.*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	.*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	.*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	.*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	.*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	.*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml

18	Declaração do candidato de existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	.*-
19	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	.*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	.*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fibr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%-2fDigitalDeclaracao.aspx%3f%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar <b>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</b>	
23	<b>Atestado Admissional</b> emitida pela junta médica oficial do Município.	.*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	.*-

Whatsapp RH: 99339-1799

**Protocolo 49144**

#### **PORTARIA Nº. 2266/GAB/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6271/2025, referente a Aquisição de Combustível (Gasolina), a servidora **JESSICA DA PAZ MATEUS**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, como Gestor, a partir de 09/10/2025.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 09 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 49155**

#### **PORTARIA Nº. 2268/GAB/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 191/SEMAF/2025.

#### **RESOLVE:**

Nomear a senhora **ELAINE KUHN**, CPF \*\*..967.302-\*\* em substituição da titular da portaria a servidora **JOICE SOUSA E SILVA**, matricula 1362, CPF \*.992.902-\*, função de confiança de Encarregada de Registros de Tesouraria, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, a partir de 13/10/2025 à 22/10/2025, por motivos de férias.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 09 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 49169**

## PORTARIA Nº. 2259/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 251/SEMOD-EXECUÇÃO/2025.

## RESOLVE:

ALTERAR a portaria nº 172/GP/2025, onde nomeia os servidores abaixo para compor a Comissão de recebimento de material, produtos e equipamento adquiridos e recebido pelo Fundo Municipal de Segurança de acordo com a Lei Municipais nº 601/2001 e nº 2.233/20202 para atender este ente público, a partir 08/10/2025.

José Luiz Neto - Policia Civil  
Fábio Henrique Dutra Bernardi - Policia Militar  
Telma Maria Soares de Oliveira - Poder Judiciário  
Tais Querima dos Santos - Corpo de Bombeiros  
Raíza Souza Silva - Poder Executivo

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Weliton Pereira Campos  
Prefeito Municipal

Protocolo 49170

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Ata Ordinária nº 10/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta e sete minutos, na sede da Prefeitura, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário, de forma presencial, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste (IPRAM): os senhores Selma Maria da Silva (Presidente), Adriana Francisca Coelho, e José Ribeiro da Silva Junior. Procederam o acompanhamento das atividades em conformidade às atribuições do Conselho Fiscal. Foi designada a conselheira Adriana Francisca Coelho, para secretariar os trabalhos da presente reunião, conduzida pela Presidente Selma Maria da Silva, que destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo:

**1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de AGOSTO de 2025;**  
**2) Apresentação Relatório da Carteira de Investimentos e posição no mês de AGOSTO de 2025, Parecer e Aprovação do Relatório do Comitê de Investimentos AGOSTO /2025;** **3) Arrecadação Previdenciária;** **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM;** **5) Cursos e Capacitações;** **6) Correspondências;** **7) Relatório da Ouvidoria;** **8) IPRAM Itinerante;** **9) Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de AGOSTO de 2025:** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, de operações financeiras do período correspondente lançadas de acordo com extratos bancários, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R\$ 823.830,54** (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores, ativos e cedidos, repasse patronal, e rendimento de aplicações. Destaca-se o valor ocorrido no recolhimento até o dia 20/09/25. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 460.350,51** (quatrocentos e sessenta mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) referente às despesas realizadas no período, correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas do mês de agosto, Compensação Previdenciária. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20º dia útil do mês subsequente, oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamento pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R\$ 92.611,73** (noventa e dois mil seiscentos e onze reais e setenta e três centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp

e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R\$ 163.279,01** (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e um centavo), destacando o valor correspondente à despesas operacionais do Instituto no mês de agosto, rec. impostos Pasep, a folha de pagamento do mês de agosto, sendo pagos dentro do mesmo mês corrente. Após análise e discussão dos relatórios disponibilizados, extratos bancários e o balancete do referido mês foi aprovado pelos membros do Conselho Fiscal, sem ressalvas;

**2) Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de AGOSTO de 2025:** Os ativos de renda variável brasileiros tiveram desempenho expressivo, com o Ibovespa acumulando alta de 6,28%, renovando máxima histórica e consolidando quatro semanas consecutivas de valorização. Destacou-se a volatilidade no setor bancário, em especial no Banco do Brasil, em virtude da aplicação da Lei Magnitsky ao ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, o que elevou a percepção de risco institucional e trouxe reflexos sobre as instituições financeiras. No âmbito internacional, registrou-se melhora no sentimento de mercado, sustentada pelas expectativas de que o Federal Reserve (Fed) poderá iniciar ciclo de cortes de juros nos Estados Unidos a partir de 2025, cenário considerado favorável para ativos de risco. A rentabilidade da Carteira atingiu no mês 1,74% registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2025, com valor de rentabilidade de **R\$ 2.054.904,72** (dois milhões e cinquenta e quatro mil e novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de 9,11% no ano, frente à Meta Atuarial de IPCA+5,21% a.a. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em AGOSTO /2025, registrou o valor de **R\$ 119.897.162,32** (cento e dezessete milhões e quinhentos e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos - PAI 2024, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA - CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em 1,74%. Alcançando o retorno da meta acumulada de 6,63 % no período. Destaca-se que não foi apresentado para análise e deliberação do Conselho Fiscal os Relatórios do Comitê de Investimentos referente ao mês de agosto/2025; **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em extrato bancário e Relatório Mensal de AGOSTO, o valor de arrecadação dos entes apresentaram: 1) Prefeitura R\$ 887.094,47 (oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos); 2) IPRAM R\$ 17.245,05 (dezessete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos); e 3) Câmara Municipal (não houve contribuição). Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadadas dentro do prazo, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** do período de 01/08 a 31/08/2025, para ciência e acompanhamento os seguintes processos e/ou relatórios: Processos n. 176/24, 72/25, 114/25, 118/25, 119/25, 120/25, 124/25, 125/25, 127/25, 138/25, 139/25 e 140/25. Acompanhamento dos relatórios do processo do Plano Anual de auditoria emitidos pelo Controle Interno no mês de agosto; **5) Cursos e Capacitações:** Nos dias 06 a 08 de agosto no município de Porto Velho-RO a Sr. Thialita Ribeiro Justo (controle Interno) participou do curso Estruturação de Sistemas de Controle Interno em RPPS: Implementação e Operacionalização conforme IN 58/2017/TCE-RO e dispositivos Constitucionais, oferecido pela ESCON-TCE/RO; Nos dias 11 e 12 de agosto município de São Francisco do Guaporé-RO, Natanael do Carmo Mendes (Contador) foi a uma visita técnica no instituto de previdência de São Francisco - IMPES; Nos dias 13 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Ouro Preto do Oeste-RO os conselheiros José Ribeiro e Adriana Francisca, ambos do Conselho Fiscal e o senhor Sérgio de Carvalho do Conselho Deliberativo, participaram no curso de preparação para certificações. **6) Correspondências:** não houve; **7) Relatório da Ouvidoria:** não houve a ocorrência de registros no canal de ouvidoria; **8) IPRAM Itinerante:** não houve registros; **9) Assuntos Gerais: Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a ser registrados**, a presidente do conselho Fiscal, senhora Selma Maria da Silva, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária,

vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Adriana Francisca Coelho, designada na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

## CONSELHO FISCAL:

**ADRIANA FRANCISCA COELHO**

Membro Conselho Fiscal/ Representante dos Servidores Municipais

**JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

**SELMA MARIA DA SILVA**

Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

Protocolo 49138

**CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE DISPENSA

**DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/CCP/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0034/IPRAM/2025**

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade DISPENSA, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM", para uma e futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS DE CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS PARA RPPS PARA OS SERVIDORES DO IPRAM, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, DE FORMA A ATENDER A PORTARIA SEPRT Nº. 9.907, DE 2020, A QUAL ESTABELECEU PARÂMETROS PARA O ATENDIMENTO, PELOS DIRIGENTES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E COMITÊS DE INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, AOS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NO DO ART. 8º-B DA LEI Nº 9.717, DE 1998, DENTRE ELES "POSSUIR CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO COMPROVADAS, NOS TERMOS DEFINIDOS EM PARÂMETROS GERAIS", CONFORME DISPÕE O INCISO II, valor estimado para pretensa contratação é de R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais), tudo conforme disposto no Termo de Referência. Cadastro das Propostas a partir do dia 03/10/2025 das 08h00 às 08h31 do dia 08/10/2025. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 15/09/2025 às 09h00 data final de lances 08/10/2025 às 15h00, horário de Brasília. Local; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br), maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534 - WhatsApp.**

Espigão do Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.

**Daiane Ramos Borges**

Pregoeira

Decreto 5.503/GP/2023

Protocolo 49151

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025  
RETIFICADA**

**VALIDADE DA ATA DE REGISTROS: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES (PNCP).**

**PROCESSO Nº 3874/CCP/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2025**

O Município De Espigão do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede e administração na Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal, Weliton Pereira Campos, brasileiro, agente político, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.808.153/0001-71**, com sede à Rua Florino Peixoto de Paula, n.º 75, complemento 101, Bloco 05, São Gabriel na cidade de **Belo Horizonte/MG**, neste ato representada pelo Sr. **MARCONI IDELFONSO PEREIRA**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual **contratação De Empresa Especializada No Fornecimentos De Serviço De Agenciamento De Taxa De Passagens Terrestres (Intermunicipal E Interestadual), Compreendendo os Serviços De: Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação E Cancelamento De Passagem Terrestre**, para atender as demandas da Compdec e do Gabinete e das secretarias Municipais do Município de Espigão do Oeste/RO, conforme descrito no Anexo I do edital.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Item	CÓDIGO	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 08.808.153/0001-71 FLORIANO PEIXOTO DE PAULA, 75 APT 101 BLOCO 5 - SAO GABRIEL, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31.980-280 TELEFONE: (31) 3318-887/ 99669-1778 E-MAIL: marconi@viagensfutura. com.br DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	019.003.019	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL)  TAXA A SER COBRADO PELO AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASSAGENS TERRESTRES): -EMISSÃO DE PASSAGENS, -DESMARCAR PASSAGENS (EM ATÉ TRÊS HORAS ANTES DO EMBARQUE), -REMARCAR PASSAGENS.	SVÇ	738	ONDE-SE LÊ 0,01  LEIA-SE 0,00	7,38
TOTAL DO PROPONENTE						7,38

**QUANTITATIVO POR SECRETARIA**

SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED						
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total	
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	70	0,01	7,38	

SECR. MUN. DE ESP.CULT. LAZER E TUR.SEMELC						
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total	
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	50	0,01	7,38	

SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total	
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	10	0,01	7,38	

SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total	
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	12	0,01	7,38	

SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS					
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	275	0,01	7,38

SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	30	0,01	7,38

SECR. MUN. DE SAÚDE					
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	143	0,01	7,38

SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E DES. URBANO					
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	08	0,01	7,38

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	40	0,01	7,38

GABINETE DO PREFEITO					
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	80	0,01	7,38

SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENRGIA					
Item	Descrição do item	Unid	Qtidade	Valor unitário	Valor total
01	TAXA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	SVÇ	20	0,01	7,38

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item constam do Anexo I.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, sem participação de outros órgãos.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento

de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado a ata nos seguintes termos:

- Por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a administração.
- Será prorrogado o soldo total da ata havendo previsão legal quanto a prorrogação.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, em caso que não haver cadastro reserva será convocado o próximo cologado com seu valor ofertada pelo último lance.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de

fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 O objeto desta licitação deverá ter sua entrega/execução dos serviços iniciada no prazo estabelecido no Termo de Referência anexo I do Edital, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 A requisição do produto/Execução dos serviços poderá ser efetuada via e-mail WhatsApp pela secretaria demandante deste município de Espigão do Oeste/RO, sendo respeitado o prazo de entrega/execução.

6.2.1 A entrega/execução do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

A entrega/execução do serviço deverá ser realizadas conforme definido no Termo de Referência anexo I do Edital.

6.3 Correrá por conta do Detentor da Ata quando o objeto for:

6.4 Produto: despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Serviço: despesas com a execução dos serviços, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

6.6 PRAZO DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO: O prazo de entrega/execução será imediato, contados do recebimento da: Ordem de serviço, Nota De Empenho; Documento Equivalente.

6.7. LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO: A execução dos serviços será realizada conforme a necessidade de cada secretaria ao longo dos **12 (doze) meses**, e o local (prédio) também será determinado pelas respectivas secretarias, durante a execução deverão ser observados os prazos e condições constantes no subitem 5.5. do TERMO DE REFERÊNCIA anexo I deste edital.

6.8. A **gestão** do contrato será feita por meio dos secretários gestores de cada pasta administrativa das secretarias desta prefeitura do município de Espigão do Oeste/RO.

6.7 A fiscalização administrativa do contrato será indicada por cada Secretaria.

6.8 MEIO DE COMUNICAÇÃO: Ficam estabelecidos o uso do e-mail e telefone fornecido pelo Gabinete do Prefeito (GABINETE) [gabinete\\_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br](mailto:gabinete_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br) (69) 3441-1227 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU [financeiro\\_saude@hotmail.com](mailto:financeiro_saude@hotmail.com), (69) 3912-8053/8036, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, [semasespigaohotmail.com](mailto:semasespigaohotmail.com) (69) 3912- 8023, Secretaria Municipal de agricultura e desenvolvimento rural- SEMADER, [semaderespigaohotmail.com](mailto:semaderespigaohotmail.com) (69) 3912-8020, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC [semelc2019@outlook.com](mailto:semelc2019@outlook.com) (69) 3481-1400, Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil de espigão do oeste Compdec, [defesaacivil@espigaodoeste.ro.gov.br](mailto:defesaacivil@espigaodoeste.ro.gov.br), Secretaria de obras e desenvolvimento urbano- SEMOD, [cotran\\_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br](mailto:cotran_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br) (69) 3481- 148, e Secretaria Municipal de Educação SEMED [semedfinanceiro@hotmail.com](mailto:semedfinanceiro@hotmail.com) (69) 3481-1400 ramal 401 e Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento- SEMPLAN [semplan\\_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br](mailto:semplan_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br) (69) 3912-8070, Secretaria de ambiente, minas e energia SEMAME [semame@espigaodoeste.ro.gov.br](mailto:semame@espigaodoeste.ro.gov.br) (69) 3912-8070 e secretaria municipal de administração e fazenda- Semaf [semaf\\_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br](mailto:semaf_financeiro@espigaodoeste.ro.gov.br) (69)3481-1400 ramal 203.

#### 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será proveniente dos recursos das Secretarias serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

7.2 Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo estabelecido no Termo de Referência anexo I do Edital, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas

7.3 As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.4 O pagamento será feito em depósito a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

7.5 À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

#### 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços, nas seguintes situações: 8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma justificada e motivada.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no

Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou  
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I do edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços quando houver e que forem, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução do serviço e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Espigão do Oeste - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Weliton Pereira Campos  
**Prefeito do Município**

Elaine Batista dos Santos  
**Coordenador Geral de Compras Públicas**

Poliane Bedone da Costa  
**Diretor de Registro de Preços**

Emerson Luiz Kruk  
**Chefe de Gabinete**

Dionilto Kull  
**Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/ SEMADER**

Agostinho Gonçalves Lara  
**Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/SEMODO**

Wedson Cícero Tiburtino da Silva  
**Secretário Municipal de Esportes Lazer e cultura/SEMELC**

Delzira de Araujo Campos  
**Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS**

Wilesmar dos Santos Silva  
**Secretário Municipal de Saúde/SEMSAU**

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari  
**Secretário Municipal de Educação/SEMED**

Raiza Souza Silva Santos  
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF**

Wilesmar dos Santos Silva  
**Secretário Municipal de Saúde/SEMSAU**

Lirvani Fávero Storch  
**Secretário Municipal De Planejamento E Orçamento/SEMPLAM**

Natália Cristina B.M. Ferreira  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia/SEMAME**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 08.808.153/0001-71**

**Protocolo 49156**

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 101/CCP/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5911/SEMED/2025

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM", VISANDO Aquisições de VEÍCULOS NOVOS para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e as escolas municipais Aurélio Buarque de Holanda e Tancredo de Almeida Neves, localizadas no Município de Espigão do Oeste/RO. Valor estimado para a contratação é de R\$ 823.512,80 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos). Cadastro das Propostas será a partir do dia 13/10/2025 das 08h00 às 08h30 do dia 27/10/2025. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública será no dia 27/10/2025 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 99308-0534.

Espigão do Oeste/RO, 09 de outubro de 2025.

Elaine Batista Santos  
Coordenador Geral de Compras Públicas  
Decreto nº 5.504/2023

**Protocolo 49140**

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 102/CCP/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3338/SEMED/2025

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM, VISANDO aquisição de MOBILIA ESCOLAR para atender a Creche Municipal Ilzeni Dettmann, localizada no município de Espigão do Oeste/RO. Valor estimado é de **R\$ 187.256,96 (cento**

e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 13/10/2025 das 08h00 às 08h30 do dia 29/10/2025. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 29/10/2025 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 09 de outubro de 2025.

Elaine Batista Santos  
Coordenador Geral de Compras Públicas  
Decreto nº 5.504/2023

Protocolo 49157

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 104/CCP/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6224/SEMOD/2025

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM", VISANDO aquisição de Poste Ornamental para atender ao projeto complementar de iluminação da Praça Municipal Nilo Balbinot. Valor estimado é de **R\$ 298.988,50** (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 09/10/2025 das 14h00 às 08h30 do dia 21/10/2025. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/10/2025 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 09 de outubro de 2025.

Elaine Batista Santos  
Coordenador Geral de Compras Públicas  
Decreto nº 5.504/2023

Protocolo 49164

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

## GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.710, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
09.00.08.243.0012.2333	Implantar e Manter Projetos Socioassistenciais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.500,00	0.1.501.0 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		97.500,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
02.00 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito			
02.00.04.122.0002.2003	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 97.500,00	0.1.501.0 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		R\$ 97.500,00	

Art. 3º Fica autorizada a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 09 de outubro de 2025.

MARCELENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 49174

Nº 27/2025

## NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Município de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 08/10/2025, o valor de R\$ 754.736,47 (setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), depositado no Banco do Brasil na Agência 1181-9, conta 57657-3, através do Termo de Adesão n.º 28/2024 PGE-SEDUC do Governo do Estado de Rondônia que contempla o Município de Pimenta Bueno-RO. O presente Repasse tem por objetivo custeio do transporte escolar.

Pimenta Bueno, 09 de outubro de 2025

LEVI LUCIANO DE SOUZA  
Tesoureiro

Protocolo 49178

## Edital De Convocação Para Assembleia Geral Ordinária

Convocamos todos os pais, funcionários, professores, diretoria e membros associados a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 12 de novembro de 2025 (quarta-feira), no Centro de Atendimento às Pessoas Especiais-CENAPE, localizado à Rua Antônio Ricardo de Lima n. 541, bairro Seringal, nesta cidade de Pimenta Bueno/RO.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na sede do CENAPE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos Associados, e, em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois (às 19:30h) não exigindo a lei quórum especial.

Ordem do dia: Eleição da Diretoria para o triênio: 2026 a 2028.

Pimenta Bueno, 08 de outubro de 2025.

Maris Salete de Azevedo Castilho  
Presidente/CENAPE

Protocolo 49179

## TERMO ADITIVO Nº 167/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2024 - P.G.M., CELEBRADO EM 15.10.2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.230.062/0001-60, sediado na Avenida Castelo Branco, nº 1095, Pioneiros em Pimenta Bueno/RO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato por intermédio de seu representante legal o Sr. Ednilson Bandeira, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2846/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 123/2024**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos termos do Contrato nº 123/2024 - P.G.M., celebrado em 15.10.2024, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de alarme monitorado em tempo real e serviço de vigilância eletrônica, conforme processo administrativo nº 2846/2024.

**DO VALOR**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente termo é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Sendo empenhado somente o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), o restante será empenhado posteriormente, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 1035- Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito-Funcional: 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural- Classificação: 3.3.90.39.77 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA, conforme pedido de empenho nº 5323/2025 de 30 de Setembro de 2025.- Ficha: 1126- Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito- Funcional: 04.122.0016.2010.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria SEMOSP- Classificação: 3.3.90.39.77 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA, conforme pedido de empenho nº 5323/2025 de 30 de Setembro de 2025.

**DO PRAZO**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, contados da expiração da vigência do Contrato nº 123/2024 - P.G.M.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário de nº 123/2024 - P.G.M., celebrado em 15.10.2024.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo via eletronicamente assinado pelos contratantes depois de lido e achado em ordem.

Pimenta Bueno/RO, 07 de Outubro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

SIDINEI LUIZ DA SILVA  
Procurador - Geral

ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
Contratada

Protocolo 49147

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 170/2025 - P.G.M.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71  
Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO

CONTRATADO: M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 13.430.790/0001-97  
Av. Monte Castelo nº 675, Ji-Paraná/RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação dos termos do Contrato nº 163/2022 - P.G.M., celebrado em 03.11.2022, referente à contratação de empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, conforme consta no processo administrativo nº 6327/2022.

DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura  
04.122.0017.2019.0000 - Assegurar Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMAGRI  
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
Ficha: 129/ 131, conforme 1730366

Ficha Orçamentária 024 conforme (ID 1731485).

Elemento de Despesa: 3.3.90.33  
Fonte de Recursos: 25.1.500.1001  
Ficha: 566, conforme (ID 1731884).

04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMPLAN

Elemento de despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.  
Ficha: 047, conforme (ID 1732015).

021200 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0015 2068 0000 Assegurar a Manutenção das atividades da Secretaria - SEMSAU

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
Ficha: 262

10 301 0015 2070 0000 Assegurar a Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
Ficha: 277

10 302 0015 2082 0000 Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade - MAC

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
Ficha: 304

10 304 0015 2087 0000 Assegurar a Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
Ficha: 340

10 305 0015 2080 0000 Assegurar a Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
Ficha: 349, conforme (ID 1737020).

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 163/2022 - P.G.M., por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração da vigência do Termo Aditivo nº 169/2024 - P.G.M.-Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário de nº 163/2022 - P.G.M., celebrado em 03.11.2022.

DA DATA: 08 de Outubro de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA  
Procurador - Geral

Protocolo 49148

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 9028, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI Nº 3503/2024

*PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR  
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 00	Autorquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	
483	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manut. das Ativ. da Autorquia Munic. de Esporte. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
714	27.812.0006.2044.0000 - Eventos Esportivos e Lazer 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	800,00

**Artigo 2.º** As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
83	04.127.0003.1080.0000 - Realizar Regularização Fundiária Urbana 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-20.800,00

**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de outubro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Prefeita

Protocolo 49143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 73/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria

Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **Aberto**, com participação **EXCLUSIVA MEI, ME, EPP e Ampla**, empregando o tratamento favorecido para as empresas estabelecidas no âmbito **LOCAL**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (QUEIJO, PRESUNTO, PÃO, ENTRE OUTROS).**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.430.403,27 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos).**

Visando atender as Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.

**DATA DA ABERTURA: 23/10/2025, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).**

**INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura ([www.pimentabueno.ro.gov.br/](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/)), e na Plataforma LICITANET licitações online ([www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)).

Pimenta Bueno-RO, 09 de outubro de 2025.

Juliana Soares Lopes

**Pregoeira/Agente de Contratação**

**Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024**

**Protocolo 49146**

#### **AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº74/2025**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **Aberto**.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Aquisição de medicamentos, com a finalidade de aquisição de medicamentos para atender às demandas contínuas da Farmácia Básica Municipal, assegurando a manutenção da assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, os preços ofertados deverão ser observados o limite máximo estabelecido pela Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/ANVISA).

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.742.065,73 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).**

Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU de Pimenta Bueno/RO.

**DATA DA ABERTURA: 23/10/2025, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).**

**INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura ([www.pimentabueno.ro.gov.br/](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/)), e na Plataforma LICITANET licitações online ([www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)).

Pimenta Bueno-RO, 09 de outubro de 2025.

Juliana Soares Lopes

**Pregoeira/Agente de Contratação**

**Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024**

**Protocolo 49153**

#### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2024**

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2024

Processo Administrativo nº: 7803/2024

**Validade: 13 de Novembro de 2026.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO E EXIBIÇÃO DE OUTDOORS, de acordo com as especificações constantes Termo de Referência, e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Fornecedor: IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 09.192.266/000158

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 1991 NOSSA SENHORA DAS GRACAS, PORTO VELHO RO, CEP: 76804124 Telefone: (69)32231492  
Valor fornecedor: **R\$ 81.220,00 (oitenta e um mil duzentos e vinte reais)**

Demais informações estão disponíveis no endereço: [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br)

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ADRIELE DA SILVA MOURA  
ASSESSORIA TECNICA VI

#### **EMPRESAS**

IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 09.192.266/000158

**Protocolo 49142**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025**

O Município de Pimenta Bueno - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ADJUDICA e HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 74 inciso III alínea f da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, referente ao pagamento de inscrição no curso Gestão Patrimonial Aplicada no Setor Público. Fornecedor: CASP Online treinamentos LTDA CNPJ: 17.354.297/0001-96, no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais) de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 09 de outubro de 2025.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Protocolo 49175**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**

O Município de Pimenta Bueno - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Anghrizei da Silva Nascimento, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ADJUDICA e HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 75 inciso I §7º da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, referente ao pagamento de revisão do veículo Ford Ranger. Fornecedor: PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEÍCULO LTDA CNPJ: 05.240.325/0002-46, no valor de R\$ 1.504,30 (um mil e quinhentos e quatro reais e trinta e centavos) de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 09 de outubro de 2025.

Anghrizei da Silva Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

**Protocolo 49176**

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 627/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 573 de 07/10/2025 (ID 1764899);e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1766809);

#### **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar ERICA SILVA ROSARIO, matrícula 704619, do cargo de Assessor Técnico - VI, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 2º Nomear ERICA SILVA ROSARIO, matrícula 704619, no cargo de Departamento de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores da Atenção Básica e Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 09/10/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza  
PREFEITA

**Protocolo 49165**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 628/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.261, de 24 de março de 2017;

Considerando o Solicitação 109 de 07/10/2025 (ID 1763223); e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1765803);

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar VIVIANE BARCELOS SANTOS, matrícula 104485, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, portadora da CNH nº \*\*\*132\*\*\*14 com validade até 08/12/2031, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo-Único: O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza  
PREFEITA

**Protocolo 49166**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 629/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 533 de 08/10/2025 (ID 1766106); e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1766678);

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar FRANCISMAR SARAIVA MENDES, matrícula 103565, da Função Gratificada Nível 7 (FG7), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

Art. 2º Remanejar FRANCISMAR SARAIVA MENDES, matrícula 103565, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA para o Gabinete da Prefeita;

Art. 3º Nomear FRANCISMAR SARAIVA MENDES, matrícula 103565, na Função Gratificada Nível 7 (FG7), no Gabinete da Prefeita;

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza  
PREFEITA

**Protocolo 49182**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 630/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da Secretaria em (ID 1766956) e (ID 1766961);

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1766961) e (ID 1767229);

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar KAREN MELISSA GONCALVES CAMPOS, matrícula 704637, do cargo de Assessoria Técnica - IV, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ;

Art. 2º Nomear KAREN MELISSA GONCALVES CAMPOS, matrícula 704637, para ocupar o cargo de Assessor Técnica - II na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, em substituição da titular IZABEL GONCALVES DA SILVA CAMPOS, matrícula 704381, em razão de afastamento por atestado médico pelo período de 07/10/2025 a 05/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza  
PREFEITA

**Protocolo 49183**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 53/GAB SEMFAZ/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CINDERONDÔNIA, NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, EDIÇÃO 607/2025, PAG. 29.

**Onde se lê:**

Art. 1º Fica instituída Comissão responsável pela revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei Municipal nº 2.844/2021, contemplando, dentre outros aspectos, a reestruturação de cargos, com vistas à modernização, racionalização e eficiência da gestão de pessoal no âmbito do Município, sob presidência do primeiro nominado:

I. PATRICIA SOARES NASCIMENTO, matrícula 104077 - Contadora;

II. EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, matrícula 103478 - Procuradora;

III. FABIO PACHECO, matrícula 103806 - Analista de Recursos Humanos;

IV. MARINEIDE GOULART MARIANO, matrícula 103807 - Analista de Recursos Humanos;

V. BEATRIZ MARINHO DE LIMA MORAES, matrícula 103533 - Engenheira Civil.

**Leia-se:**

Art. 1º Fica instituída Comissão responsável pela revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei Municipal nº 2.844/2021, contemplando, dentre outros aspectos, a reestruturação de cargos, com vistas à modernização, racionalização e eficiência da gestão de pessoal no âmbito do Município, sob presidência do primeiro nominado:

I. EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, matrícula 103478 - Procuradora;

II. PATRICIA SOARES NASCIMENTO, matrícula 104077 - Contadora;

III. FABIO PACHECO, matrícula 103806 - Analista de Recursos Humanos;

IV. MARINEIDE GOULART MARIANO, matrícula 103807 - Analista de Recursos Humanos;

V. BEATRIZ MARINHO DE LIMA MORAES, matrícula 103533 - Engenheira Civil.

Pimenta Bueno - RO, 09 de outubro de 2025.

**Gilmara Alves Macedo Guerreiro**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolo 49184**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO CACS FUNDEB/2025

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da SEMED- Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros do CACS -FUNDEB, nomeados através do Decreto Municipal 6862/2022 -2024. Às oito horas da manhã, realizou-se reunião que estava reagendada para o dia vinte e cinco de Setembro/2025, conforme registro na Ata da terceira reunião, devido ausência de quórum. A pauta da reunião teve assunto mais abrangente com a chegada da presidente do conselho Adriana Bonin, que teve um pequeno atraso devido estar resolvendo questões relacionadas aos alunos atípicos na escola onde é gestora e sendo o conselho composto em grande parte por professores, compartilharam suas experiências em sala de aula, sendo unânimes em reconhecer dificuldades e necessidade de maior atenção pela valorização da educação. Foi apresentada aos conselheiros a solicitação de afastamento definitivo da conselheira Elizane Ferreira Silva, justificando incompatibilidade devido ser nomeada conselheira Suplente representante do Poder Executivo, sendo que, não atua mais no setor administrativo. Assim, ficou decidido que o Decreto Municipal nº 6.862, de 28/12/2022 de nomeação dos conselheiros do Fundeb, seria alterado em seu Art. 1º, substituindo o nome da conselheira em questão. A conselheira Gislaine Mercedes Souza, comentou a respeito dos questionamentos do Diretor da escola onde trabalha, diante do pedido de liberação para participar da reunião do conselho. Considerando que é de conhecimento de todos os diretores escolares que o servidor Conselheiro tem amparo para se ausentar do trabalho para participar das reuniões agendadas, o assunto será levado ao conhecimento da Secretária de Educação para que faça reunião com Diretores das unidades escolares buscando sanar o problema. A Administração Municipal repassou os Demonstrativos de Receita recebida, Despesas realizadas com Recurso do Fundeb, referentes ao mês de Agosto/2025, para conhecimento dos senhores conselheiros, possibilitando análise e realização de trabalho de acordo com suas atribuições. Os Demonstrativos citados estão inseridos no Processo 1599/2025. Ata será assinada pelos conselheiros presentes sendo: Adriana Bonin Santana, Sonia Fernandes da Costa, Gislaine Mercedes Souza, Wanderson Pedro de Sousa, Zélia Inácio de L. Santos, Evelina F. Assis Rosa.

Adriana Bonin Santana  
PRESIDENTE DO CONSELHO CACS FUNDEB

Protocolo 49163

**PORTARIA SEMED Nº 111/2025 EM, 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 10.065/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (Seis) diárias dentro do Estado, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 02 (Duas) meia-diárias dentro do Estado no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) aos servidores abaixo, para Participação no Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar, que ocorrerá no período de 15 a 17 de Outubro de 2025. As aulas do curso acontecerão na sede da Escola Superior de Contas (ESCon), situada à Av. Sete de Setembro, 2499, Nossa Sra. das Graças, Porto Velho RO, CEP 76.804-141.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA - PREFEITA MUNICIPAL  
CPF. \*\*\*.947.732-\*\* - 3,5 diárias dentro do Estado no valor total de R\$ 2.100,00.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - ASSESSOR TECNICO  
CPF. \*\*\*.415.542-\*\* - 3,5 diárias dentro do Estado no valor total de R\$ 2.100,00.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 14/10/2025 após às 12:00 horas com destino a Porto Velho-RO, através do veículo público HILUX, placa SLJ7J97, conduzido por João Batista Ferreira Alves, matrícula 103666. O retorno será no dia 17/10/2025, com chegada prevista em Pimenta Bueno

às 23 horas.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 09 de Outubro de 2025.

ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 49145

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SEMSAU Nº. 420/2025.**

**De, 09 de Outubro de 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090);

Considerando o processo 1-1258/2023;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora Veronica Silva Maciel - Matrícula 704799, como **Fiscal** do Contrato 018 de 02/02/2023 (ID 598693) celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **ELITE ALARMES E INSTALAÇÕES EIRELI ME.**

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor e o Fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Fica revogado a PORTARIA SEMSAU 327 de 08/08/2025 (ID 1687095).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 49160

**PORTARIA SEMSAU Nº 421/2025**

**De 09 de outubro de 2025**

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090), em vista o que consta no Processo n.º 1-788/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder o total de 06 (seis) diárias estimativas de deslocamento no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Considerando ofício ID 1758962, para garantir a segurança e a potabilidade da água consumida pela população, são realizadas coletas mensais de amostras em diversos pontos do município, as quais são devidamente acondicionadas e enviadas ao laboratório de referência localizado em Porto Velho/RO, onde são submetidas às análises físico-químicas e microbiológicas exigidas pela legislação vigente. Faz-se necessário apoio logístico e operacional necessário para o transporte das amostras, assegurando a continuidade do monitoramento da qualidade da água, conforme cronograma ID 1764103 até o mês de dezembro/25.

Servidores	CPF	Cargo	Quantidade de diárias
Eric Roberto da Silva	778.***.***-91	Motorista	02
José Adriano de Lima	696.***.***-20	Motorista	02
Adão José Alves	345.***.***-91	Motorista	02

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme as necessidades da Coordenação da Vigilância em Saúde e o calendário com as datas mensal e o retorno serão após o término de seus compromissos, com o veículo que estiver disponível no dia.

**Art. 3.º** Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 49177

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 29/2025/AUTARQUIA MECT

Pimenta Bueno, 09 de outubro de 2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º10099/2025.

### R E S O L V E:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 3 (três) meia diárias, dentro do Estado, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o servidor abaixo citado, em razão da participação da delegação municipal nos Jogos Intermunicipais de Rondônia JIR 2025. O evento ocorrerá em diferentes datas ao longo do mês de outubro, exigindo o deslocamento de técnicos, equipe de apoio e motoristas para garantir o pleno funcionamento das atividades esportivas e logísticas da delegação.

A delegação municipal é composta por mais de 190 membros, entre atletas, técnicos, equipe de apoio e motoristas, o que demanda uma estrutura robusta e bem coordenada para assegurar o desempenho e a segurança de todos os envolvidos. A presença do profissional listado é imprescindível para o acompanhamento técnico das equipes, suporte operacional, transporte dos atletas e materiais, bem como para assegurar o cumprimento da programação oficial do evento.

Nome: Carlos Eduardo Bezerra Aguiar

Matrícula: 70021

CPF: xxx.564.832-xx

Cargo: Assessor Técnico II

Lotação: AMPIB Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

03 (três) meia diárias no valor total de R\$600,00

Período: Ida em 10/10/2025 as 13hs e retorno em 13/10/2025 as 22 hs

Função durante o evento: Apoio em enfermagem

**Art. 2.º** O deslocamento será feito com o veículo caminhonete FIAT TOURO, placa THJ5H60 com saída no dia 10/10/25 as 13hs e o retorno no dia 13/10/25 aproximadamente as 22:hs.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Cassio H. M. C. Ribeiro  
Diretor Presidente

Protocolo 49167

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO

#### HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA D'OESTE/RO, 09 de outubro de 2025.

**Processo nº 531/2025**

**Objeto: Suprimento de fundos em regime de adiantamento.**

O Prefeito de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação a Lei nº 490/2009, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Poder Executivo, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 531/2025, que tem como objeto "suprimento de fundos em regime de adiantamento" a importância de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais), considerando a prestação de contas apresentada, acolhendo o parecer do setor contábil, e ainda o parecer da auditoria interna, decide por **HOMOLOGAR** o presente Processo.

Publique-se:

Jurandir de Oliveira Araujo  
Prefeito

Protocolo 49172

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 09 de outubro de 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000772.12.01-2025**

**EDITAL Nº 64/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**

**SRP Nº 27/2025**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos (bonecas e carrinhos tipo carreta boiadeira) para o evento "Natal Solidário".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe no art. 71, VII da Lei Federal 14.133/21, após constatada a regularidade dos autos procedimentais, a vista o parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação e acolhendo o parecer jurídico para que surta os efeitos legais, decide por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo nº 772.12.01-2025 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 43-2025, por meio de registro de preços, em favor da seguinte empresa:

**EMPRESA:** LILIKA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

**CNPJ:** 54.536.535/0001-00

**VALOR:** R\$ 107.980,00 (cento e sete mil, novecentos e oitenta reais).

Publique-se;

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito

Protocolo 49173

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO

OFICIO 04/SRP/2025

Ilmo; Senhor<sup>a</sup>.  
OSMY TOLEDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

NESTA

ASSUNTO; Em resposta ao ofício 77/SEMPLAFE/2025, pedido de adesão a ata de registro de preços nº093/2024, tendo como objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada em sistemas de informática integrados de gestão pública, nativo Web 100% cloud (Nuvem), para atender as necessidades da Administração Municipal na implantação, conversão, migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva objetivando atender as seguintes áreas da administração municipal, Prefeitura

Senhor<sup>a</sup>;

Em atenção ao Ofício nº77/Semplafe/2025, informamos que fica autorizado a adesão a ata de registro preços nº93/2024, conforme quantitativo e item especificado a baixo, informamos que a responsabilidade pelo aceite do fornecedor registrado, bem como a justificativa da vantajosidade e a indicação de créditos orçamentários é de total responsabilidade do órgão não participante solicitante da adesão.

EMPRESA: LEIA OSSOSKI DUARTE FREITAS -MEI  
ENDEREÇO: RUA GERALDO AMANTE n°320 - CENTRO CIDADE ; JI PARANA RO - RO CEP ;  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEIA OSSOSKI DUARTE FREITAS

OBJETO: Hospedagem de site oficial web site, licença de uso de sistema com painel administrativo, para a execução on-line. o sistema deverá ser totalmente em ambiente web, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações da administração, incluindo 25 (vinte e cinco) e-mails institucionais com capacidade de 10 gb na rede mundial de internet objetivando dispor ao público aos atos municipais, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender o executivo municipal. semad. quantidade de 6 meses valor mensal de 2.522,74 valor total de 15.136,44.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ  
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO  
GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
PORT; 440/GP/2024

09/10/2025

Rua Sete de Setembro nº 2370 - Centro, CEP:76.950.000

Santa Luzia D'Oeste/RO Fones: 3434-2358/3434-2262

Protocolo 49180

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRADA:** VELHO & CIA LTDA- ME.

**CNPJ:** 21.316.985/0001-39.

**PROCESSO:** 0000587.05.01-2024

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (gênero alimentício) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preço Nº 60/2024.

**VALOR:** R\$ 10.182,50 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30º dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021. 6.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 6.4. O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/ nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes. 6.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá sua vigência de 1 (um) ano.

**ASSINATURA:** Contrato assinado em 09/10/2025.

Protocolo 49136

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### SECRETARIA LEGISLATIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 174 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA TEMPORÁRIA DO LOCAL DE REUNIÕES DA CAMARA, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO §1º DO ART. 40 DO REGIMENTO INTERNO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** O Poder Legislativo Municipal modifica, temporariamente, o local de realização das Sessões Ordinárias, a partir do dia 13 de Outubro de 2025, definindo o Gabinete da Presidência como sendo o local provisoriamente adequado para as deliberações.

**Parágrafo único.** Concluído os trabalhos de reforma, o local de realização das sessões extraordinárias retornará para o recinto próprio do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Fica autorizada a realização de Sessões Extraordinárias no Gabinete da Presidência, enquanto perdurar a impossibilidade de utilização do recinto próprio.

**Parágrafo único.** Concluído os trabalhos de reforma, o local de realização das sessões extraordinárias retornará para o recinto próprio do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**MICHELLY DOS SANTOS MARTINS**  
Vereadora Presidente da CMCO

**SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

**TATIANE INACIO DOS SANTOS**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**JAIR RAMOS DE SOUZA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO

Protocolo 49152

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

## PRESIDENCIA

## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Corumbiara em observância ao §3º do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (dois) kits de sofá 2 e 3 lugares, sendo 01 (um) kit destinado ao gabinete do Presidente e 01 (um) kit destinado ao gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara tendo em vista que os móveis atualmente disponíveis encontram-se insuficientes para atender às demandas diárias de atendimento ao público e realização de reuniões internas, além de não oferecerem o conforto e a durabilidade adequados ao uso contínuo em ambiente institucional tendo em vista seu tempo de uso e as condições de conservação dos móveis atuais. A aquisição se dará através do Processo Administrativo 082/2025. A administração escolhe rá a proposta mais vantajosa, pelo menor valor global, conforme a descrição dos itens abaixo:

4. Estimativa da Quantidade			
Item	Descrição	UND	QTD
1	KIT DE SOFÁS COMPOSTO POR 01 SOFÁ DE 2 LUGARES E 01 SOFÁ DE 3 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA, ESPUMA D-28 NOS ASSENTOS E D-23 NOS ENCOSTOS APROXIMADAMENTE, REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO SUEDE, CORINO DE ALTA RESISTÊNCIA OU SEMELHANTE, PÉS REFORÇADOS COM ALTURA MÍNIMA DE 5 CM E COSTURAS FIRMES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 LUGARES: 1,40 M A 1,60 M (L) X 0,80 M A 0,90 M (P) X 0,90 M (A) 3 LUGARES: 1,90 M A 2,10 M (L) X 0,80 M A 0,90 M (P) X 0,90 M (A) COR: PREFERENCIALMENTE NEUTRA (PRETO, CINZA, MARROM OU BEGE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KIT	02

O limite para apresentação de Propostas de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico poder.legislativo@hotmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3343-2367 ou entregar sua proposta no endereço físico da sede da Câmara Municipal situada na Av. Itália C. Franco nº 2018 Centro, CorumbiaraRO, no período de segunda a sexta-feira das 7h às 13h.

CorumbiaraRO, 09 de outubro de 2025.

SOLON PEREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
BIÊNIO 2025/2026

Protocolo 49158

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL N.03/2025  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Resoluções nº 067 e nº 068/2014, **CONVOCA** as autoridades, representantes da sociedade civil organizada, instituições e a população em geral para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de **debater a gestão e a operacionalização dos serviços de saúde pública, contratos e propostas relacionadas à área da saúde no município de Espigão do Oeste - RO.**

O debate será pautado no **Projeto de Lei nº 57/2025**, de autoria do Poder Executivo, que **"Disciplina o Regime Jurídico das Organizações Sociais de Saúde OSS'S no Município de Espigão do Oeste estado de Rondônia"**.

A audiência será realizada no **dia 25 de novembro de 2025**, no Auditório da Câmara Municipal, localizado na Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre Espigão do Oeste/RO.

**Horário:** das 7h30min às 12horas e das 13h30min às 17h30min.

**Transmissão ao vivo:** pelo canal oficial da Câmara no YouTube.

A participação da sociedade é fundamental para garantir a transparência, o diálogo e a construção de políticas públicas eficientes na área da saúde.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 08 de setembro de 2025.

Amilton Alves de Souza  
Presidente da CMEO

Protocolo 49128

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 41/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Contratação direta, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
49.625.605 JESSE SOUZA SANTIAGO	49.625.605/0001-67	R\$10.730,00
Valor total R\$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 09 de outubro de 2025.

Aldair Leite Rodrigues  
Pres. da Câmara de Vereadores

Protocolo 49171

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
DO GUAPORÉ

## SECRETARIA GERAL

RETIFICAÇÃO Nº 03/2025 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 011/2025

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** no Edital da **Dispensa Eletrônica nº 011/2025**, cujo objeto é a **aquisição de uma motoneta 0 km**, com fundamento no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, para correção de vício material:

**1. Do Objeto da Retificação****1.1. Da Participação****ONDE SE LÊ:**

“Poderão participar desta dispensa de licitação as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (...).”

**LEIA-SE:**

“Poderão participar desta dispensa de licitação as pessoas jurídicas interessadas, independentemente de seu porte, desde que estejam regularmente constituídas, atuem no ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

**1.2. Do Tratamento Diferenciado****ONDE SE LÊ (Seção):**

“DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”

**LEIA-SE:**

*Esta seção fica integralmente suprimida do edital.*

**Justificativa:**

Tendo em vista a natureza do objeto licitado e a ausência de previsão para aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **não será adotado tratamento favorecido ou diferenciado a Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)** neste certame, sendo o procedimento **aberto à participação de todas as pessoas jurídicas habilitadas, em igualdade de condições.**

**2. Da Suspensão da Sessão e Reabertura de Prazos**

Fica **suspensa** a sessão de disputa marcada para o dia **13/10/2025**, às 09h00 (horário de Brasília), devendo ser **republicado o edital retificado**, com reabertura de prazo de **no mínimo os mesmos dias corridos anteriormente concedidos**, a contar da nova publicação.

**3. Das Demais Cláusulas**

Todas as demais cláusulas, condições e exigências do Edital e seus Anexos **permanecem inalteradas.**

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 09 de outubro de 2025.

Protocolo 49161

